



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1792/05, de 23 de junho de 2005**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 5.770,21 (cinco mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.012	Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	03115	5.770,21
<b>TOTAL</b>			<b>5.770,21</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades e nos restos a receber constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2004, os quais discriminamos no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2004</b>
03115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – Exercícios Anteriores	5.770,21
<b>TOTAL</b>		<b>5.770,21</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2005.



PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Tec. Em Contabilidade - CRC 25.365